



## ÓPTICA

### ALVARÁ DE SAÚDE VERSÃO 2023

# DISPENSADO DE ALVARÁ DE SAÚDE

#### AS ATIVIDADES DE:

1. Comércio varejista de artigos de óptica, CNAE 4774-1/00.
2. Fabricação de artigos ópticos, CNAE 3250-7/07 (Desde que não haja fabricação de produto para saúde).
3. Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, CNAE 3312-1/04.

**ESTÃO DISPENSADAS DE ALVARÁ DE SAÚDE, para qual NÃO SERÁ EXPEDIDO O REFERIDO DOCUMENTO.**

Conforme preconiza o art. 2º, § 1º da Resolução/CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, com redação dada pelo Resolução/CGSIM nº 57, de 21 de maio de 2020 e pela Resolução/CGSIM Nº 62, de 20 de novembro de 2020, as atividades classificadas como nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente estão **dispensada de licenciamento junto à Vigilância Sanitária** para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, estando tão somente sujeitas à fiscalização.

A fiscalização do exercício destas atividades será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. **A "Dispensa de Licenciamento" não desobriga o empreendedor de observar todas as normas pertinentes a sua atividade econômica** e verificar a necessidade de licenciamento da atividade em outros órgãos como, por exemplo, bombeiros, agricultura e meio ambiente.

#### I. Informações adicionais:

1. O serviço deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente.
2. Caso exista o comércio de lentes de contato, então na mesma declaração do item "6" acima descrita, deverá conter a informação de que o estabelecimento atende o preconizado nas legislações vigentes, especialmente: LEI FEDERAL 6437/77, LEI ESTADUAL Nº 12.903/08; **Para o comércio de lentes de contato é recomendado que o fechamento da torneira da pia (descrita no item "5") seja feito sem o uso das mãos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE

**II. Lista de documentos disponíveis a fiscalização:**

Conforme Lei 9345/03 e a Portaria Municipal 439/02 e demais legislações

1.	Contrato de responsabilidade técnica, firmada entre o óptico e a empresa, em se tratando de responsabilidade do diretor ou sócio proprietário, apresentação da Declaração de Responsabilidade Técnica;
2.	Diploma de Técnico em Óptica ou Óptica Prático;
3.	Declaração do laboratório óptico prestador de serviços que se responsabilizam pela confecção dos óculos no caso de a empresa não possuir laboratório próprio;
4.	Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente preenchido e assinado, disponível na página da DVS;
5.	Relação dos equipamentos utilizados na venda de lentes de contato, assinada pelo Responsável técnico, tais como: caixa de prova, ceratômetro, pia com sabonete líquido e papel toalha, lixeira com pedal rotinas de limpeza da área, tabela universal de conversão de lentes de grau; (para aqueles que trabalham com lentes de contato);
6.	Declaração se o estabelecimento comercializa ou não lentes de contato, assinada pelo responsável;
7.	Planta Baixa ou Croqui detalhado com a informação sobre o tamanho da área física;
8.	Comprovante de residência do técnico em Óptica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**

